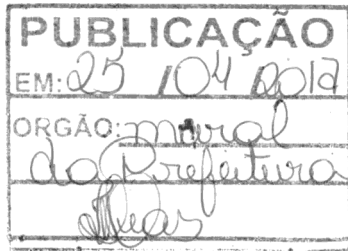




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA N. 165/2017

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120
(CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, **EUDENE DE OLIVEIRA CAMPOS**, contratada temporariamente para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - OPERÁRIA, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade a contar de 18/04/2017 até 16/08/2017, à vista de atestado médico datado de 18 de abril de 2017, firmado pelo Dr. José Benedito dos Reis Calçado, CRM-MG 7.552/T.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de abril de 2017.


EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal